

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Intervenção Plenária na
Sessão Ordinária de
18^a
31 / 05 / 2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE Lei N.º 0034/2010-L

DATA DA ENTRADA: 26/MAIO/2010

AUTOR: Júlio Antonio Mariano

ASSUNTO: Da denominação de "Vila Roberto Baranai" via pública localizada na Vila Arruda.

APROVADO EM: 07/junho/2010 - 19ª Ordinária

REJEITADO EM:

ARQUIVADO EM:

RETIRADO EM:

Aprovado por unanimidade
Em 07/06/2010

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

OBS:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 00034/2010-L. DE 26 DE MAIO DE 2010, DE AUTORIA DO VEREADOR JÚLIO ANTONIO MARIANO.

Roberto Gomes da Costa, mais conhecido como Roberto Paranaí, nasceu no dia 20 de maio de 1947 na cidade de Coluna, interior do Estado de Minas Gerais. Em 1958, então com 11 anos de idade, Paranaí migrou para o Estado de São Paulo, fixando-se no Distrito de Mailasqui, ao lado de seu tio. Mailasqui era então um pequeno vilarejo e Paranaí, um dos fundadores da Vila Arruda, acompanhou seu desenvolvimento por toda a vida.

Anos depois, Paranaí casou-se com a Sra. Elza, um laço de amor do qual nasceram quatro filhos: Roberto, Marcio, Kátia e Rose. Roberto fora Radialista e compositor. Formou a dupla sertaneja "Paranaí e Toninho" que, em meados de 1976, gravou seu primeiro disco. Posteriormente formou ainda a dupla "Paranaí e Joãozinho", dupla que fez relativo sucesso.

Após o rompimento da união com a Sra. Elza, Paranaí conheceu a Sra. Regina, esposa que lhe deu duas filhas: Renata e Roberta. A união com a Sra. Regina perdurou até o final de seus dias.

A música e os meios de comunicação sempre estiveram presentes na vida de Paranaí. Pioneiro na área, Roberto Paranaí logo montou sua primeira Rádio FM, solicitando pedido de regularização diretamente ao Ministério das Comunicações.

Em 16 de maio de 2006 Paranaí veio a falecer, um pouco antes de ver seu pedido de concessão de Rádio aprovado pelo Ministério das Comunicações, surgindo dali a Rádio Coluna FM. Hoje Paranaí contempla a realização de seu sonho lá dos céus, lembrado por familiares e pela população São-roquense graças à contribuição que fez à nossa cultura.

Isso Posto, JÚLIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº 04510/2010, de 26 de maio de 2010, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 00034/2010

De 26 de maio de 2010.

Dá denominação de “Viela Roberto Paranaí” via pública localizada na Vila Arruda.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

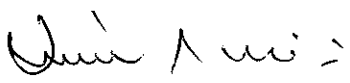
Art.1º Fica denominada “**VIELA ROBERTO PARANAÍ**” a via pública com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular, contando com 130,00 metros de comprimento e 3,25 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 26 de maio de 2010.


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vereador

PROTOCOLO Nº 04510/2010

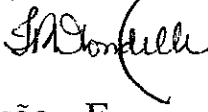


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

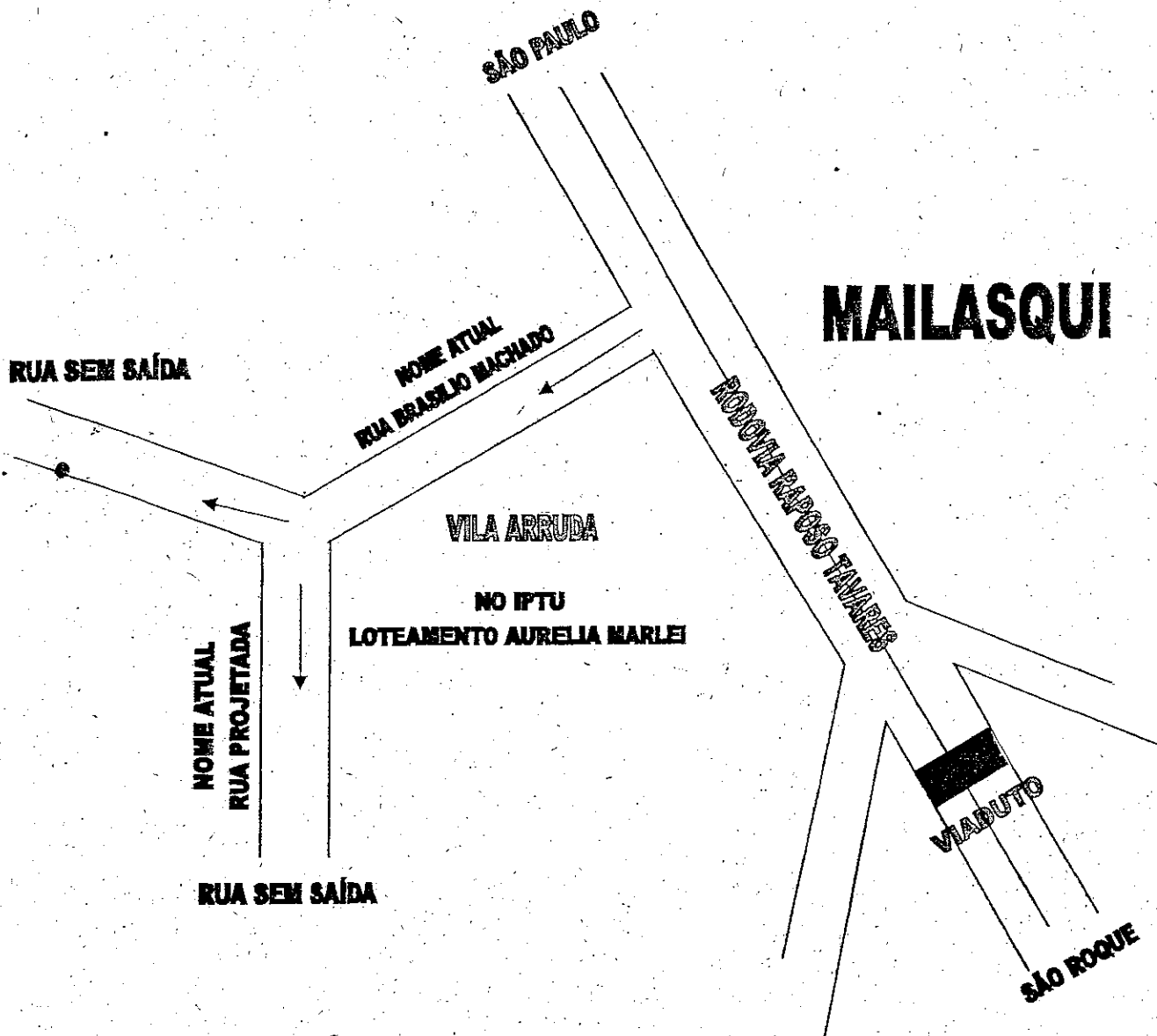


DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº. 0030/09

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº00269/2009**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; que das três vias públicas localizadas na Vila Arruda, Loteamento Aurélia Marly, Distrito de Mailasqui, duas têm denominação oficial; a Rua José da Silva Bertolo é oficializada de acordo com a Lei nº. 2.004/91, a Rua Benedito Cobello é oficializada de acordo com a Lei nº. 1644/04. A via com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular não possui denominação oficial. A mesma conta com 130,00 metros de comprimento e 3,25 metros de largura, não temos informação de quanto tempo a referida é de domínio público. Eu,  (Taciana Paula Duarte Fondello), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Marcelo Renato Miguel Cardoso), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

=====





Ped.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Departamento de Finanças

Divisão de Rendas

ISSQN FIXO 2004

CEBI INFORMATICA - CUSF71

0-008930-3

MANOEL GOMES DA COSTA

RUA PROJETADA 02

LOTEAMENTO AURELIA M VILA ARRUDA - MAILAS

SÃO ROQUE

18143-000 SP

1.391

04



BANCO DO BRASIL

PARECER 108/2010

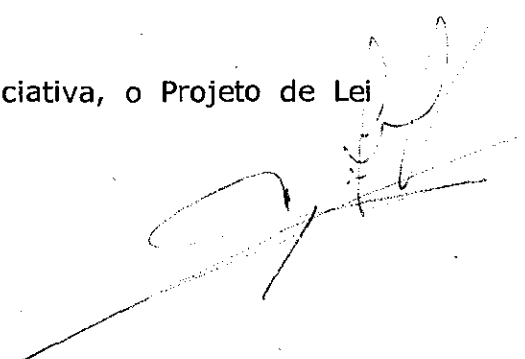
Parecer ao projeto de Lei nº 034/2010-L, de 26 de maio de 2010, de autoria do N. Vereador Júlio Antonio Mariano que dá denominação de Viela Roberto Paranaí à via pública localizada na Vila Arruda.

Apresenta o N. Vereador Júlio Antonio Mariano, o Projeto de Lei nº 034/2010-L, de 26 de maio de 2010, para denominar de Viela Roberto Paranaí, a via pública com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular, contando com 130,00 metros de comprimento e 3,25 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be a cursive representation of a name, possibly 'Júlio Antonio Mariano'.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

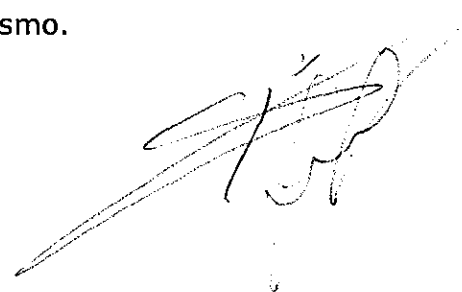
Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a rua não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, bem como, encontra-se anexo o croqui de localização da via pública.

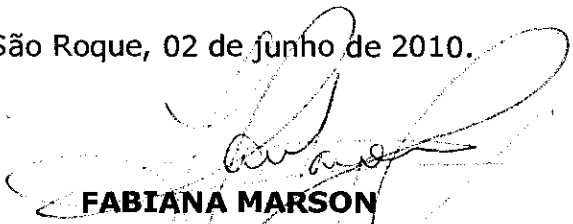
Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single name or set of initials.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 02 de junho de 2010.



FABIANA MARSON
Consultora Jurídica



GUILHERME LUIZ MEDEIROS RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116, de 02/06/2010, em conjunto com a Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Projeto de Lei nº 034-L, de 26/05/2010, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano.

Relator: Vereador João Paulo de Oliveira

O presente Projeto de Lei "**Dá denominação de 'Viela Roberto Paranaí' via pública localizada na Vila Arruda**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer FAVORÁVEL e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas nos incisos I e IV do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

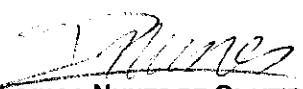
Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

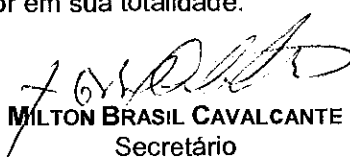
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a estas Comissões analisarem, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

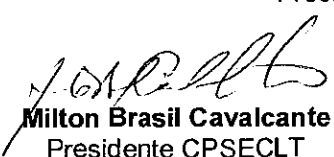
Sala das Comissões, 02 de Junho de 2010.


João Paulo de Oliveira
Relator

As Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovaram o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


MILTON BRASIL CAVALCANTE
Secretário


Milton Brasil Cavalcante
Presidente CPSECLT


Júlio Antonio Mariano
Vice-Presidente CPSECLT


João Paulo de Oliveira
Secretário CPSECLT



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO, DA 15ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2010, ÀS 14 HORAS.

EDITAL Nº 048/2010-L

I – Expediente: (Art. 159 do R.L.)

1. Votação da Ata da 18ª Sessão Ordinária, de 31/05/2010;
2. Votação da Ata da 23ª Sessão Extraordinária, de 31/05/2010;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Única discussão e votação simbólica do Parecer Contrário da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação do Projeto de Lei nº 007-L de 21/01/2010, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que "Dispõe sobre a utilização de águas pluviais nas novas instalações Federais, Estaduais, Municipais, de economia mista, bem como nas edificações de saúde e de ensino".
5. Moções de Congratulações nºs: **0134, 0136 e 0139/2010.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador Rafael Marreiro de Godoy;
2. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira;
3. Vereador Alfredo Fernandes Estrada;
4. Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito;
5. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes; e
6. Vereador Etelvino Nogueira.

III – Ordem do Dia (art. 165):

1. Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei nº 026/2010-L e Emenda de 15/04/2010, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira, que: "Dispõe sobre a abertura de eventos de caráter artístico realizados na Estância Turística de São Roque".
2. Única discussão e votação simbólica do Projeto de Lei nº 034/2010-L de 26/05/2010, de autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano, que: "Dá denominação de 'Vila Roberto Paranaí' via pública localizada na Vila Arruda".

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

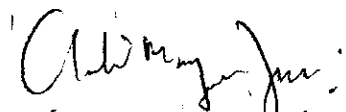
1. Vereador Israel Francisco de Oliveira;
2. Vereador João Paulo de Oliveira;
3. Vereador Júlio Antonio Mariano;
4. Vereador Milton Brasil Cavalcante;
5. Vereador Rafael Marreiro de Godoy; e
6. Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

V – Tribuna Livre (art. 290): Nada consta.

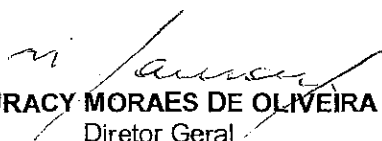
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 02 de Junho de 2010.

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada:



CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Diretor Técnico Legislativo Substituto



MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Geral



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 034-L de 26/05/2010

Autógrafo nº 3404 de 07/06/2010

Lei nº

(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano - PT)

Dá denominação de “Viela Roberto Paranaí” via pública localizada na Vila Arruda.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**VIELA ROBERTO PARANAÍ**” a via pública com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular, contando com 130,00 metros de comprimento e 3,25 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da do croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Ordinária, de 07/06/2010.

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
Presidente

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

MILTON BRASIL CAVALCANTE
1º Secretário

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
2º Secretário

Recbi
08/06/010
Luiz

Publicado no jornal da "Economia"
n.º 587 fls. 06 dia 18 / 06 / 2010